

Pregão 03/2011 – Proc. nº 68/2011 - Registro de Preços de material de escritório, de informática, limpeza e higiene.

Aos vinte e dois dias do mês de julho de 2011, às dez horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito na Rua Ipiranga, 123, 3º, CANOAS/RS, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão, ROSA MARIA RODRIGUES ZAMBIASI e a Equipe de Apoio, designados conforme Portaria n.ºs 170 e 202/2011, respectivamente, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe.

Para o credenciamento, apresentaram-se as seguintes empresas:

Licitante 1: RAZÃO SOCIAL : DORÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA.

CNPJ: 03696188/0001-42

REPRESENTANTE: Procurador – EVERTON LUIS MADRUGA MOURA

LICITANTE 2: RAZÃO SOCIAL: J.P CAVEDON SOARES

CNPJ: 10925677/0001.92

REPRESENTANTE: PROCURADOR VITOR CASTILLO

LICITANTE 03: RAZÃO SOCIAL: MILSSUL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 93531366/0001-78

REPRESENTANTE: PROCURADORA MARIA INEZ OLIVEIRA MOREIRA

LICITANTE 04: RAZÃO SOCIAL: VILMA MARIA HOFFMAN TAVARES

CNPJ03356683/0001-02

REPRESENTANTE: PROCURADOR - ERNESTO TAVARES

LICITANTE 05: RAZÃO SOCIAL: PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 87174991/0001-07

REPRESENTANTE: PROCURADORA - GABRIELA TORQUATO DE OLIVEIRA

LICITANTE 06: RAZÃO SOCIAL: PAPEL MAR LTDA

CNPJ: 92880848/0001-70

REPRESENTANTE: ELISEU LUIZ RAUBER

LICITANTE 07: RAZÃO SOCIAL LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 03328413/0001-98

REPRESENTANTE: PROCURADOR ALEXANDRO DOS SANTOS

LICITANTE 08: RAZÃO SOCIAL: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA.

CNPJ: 83413591/0003-18

REPRESENTANTE: PROCURADOR JAIRO ANTONIO MALLMANN

LICITANTE 09: RAZÃO SOCIAL: CIMAPEL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ: 09153233/0001-07

REPRESENTANTE: PROCURADOR JAIRO ANTONIO MALLMANN

LICITANTE 10:

RAZÃO SOCIAL: PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

CNPJ: 09200360/0001-01

REPRESENTANTE: PROCURADOR HENRIQUE CONSUL FERREIRA

LICITANTE 11: RAZÃO SOCIAL: OLIMPO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. ME

CNPJ: 03240563.0001-45

REPRESENTANTE: PROCURADOR LEONARDO MARTINS GARCIA

As empresas 01, 02, 04, 06 e 10, no credenciamento, formalizaram a opção pelos benefícios da Lei Complementar 123/06, conforme item 4.2.1 do edital.

Quando o preço dessas licitantes apresentar diferença igual ou superior a cinco por cento (5%) em relação às licitantes não beneficiárias da Lei Complementar 123/06, poderá ser considerada vencedora no item, desde que atenda os requisitos do produto e terá direito de opção ao final dos lances, nos termos do Art. 45, § 3º, da mesma lei.

As respectivas propostas das licitantes foram apensadas aos autos, das quais, as de menor valor, constituíram-se nos preços iniciais para os lances.

A Licitante nº 11 apresentou proposta sem identificação correta dos itens, ou seja, os itens não correspondem aos solicitados no edital e a proposta não foi assinada. Pelo exposto, a mesma é inaproveitável, sendo desclassificada por estas razões.

A seguir, foram realizados os lances, cujo resultado de menor valor, foi o seguinte:

ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
	Preço	Preço	Preço	Preço	Preço	Preço	Preço	Preço	Preço	Preço	Preço
1	1,3	1,29		1,2		1,34			0,31		
2	3	1,8		3		3,15			2,39		
3	9,35	8,65		8,6		9,35			9,64		
4	9,35	6		9,1		9,35			6,08		
5	3	XXX		3,1		3,15			XXX		
6	1,6	1,65		1,66		1,65			0,61		
7	1,5	1,8		3,15		3,19			1,59		
8	1,2	1,3		2,7		2,7			1,19		
9	0,8	0,85		0,88		1					
10	0,4	0,4		0,41		0,4			0,08		
11	3	3,1		4,9		4,9					
12	2,75	2,8		6,25		6,25					
13	0,49	0,45		0,55		0,65			0,53		
14	0,5	0,45		0,55		0,65			0,53		
15	0,49	0,55		2		1,7			0,45		
16	2	2,6		2		2,05			0,85		
17	0,85	1,55		1,7		1,7			0,89		
18	1,8	1,95		1,9		2,15			1,79		
19	1,9	1,8		1,95		1,95					
20	0,6	0,35		0,67		0,65			0,34		
21	2	1,15		2,11		2,1			1,14		
22	3,2	2		3,3		3,3			1,99		
23	4,85	4,86		7,53		7,5			4,84		
24	0,15	0,16		0,55		0,48					
25	0,12	0,13		0,4		0,35					
26	1,5	0,9		1,5		1,5			1,49		
27	3,99	4,01		4		4			2,71		
28	1,45			0,8		0,85			1,06		
29	2,3	2,35		2,5		2,5					
30	12,13	8,76		12		12,1		8,3			
31	4,3	4,5		12,8		12,85			5,29		
32	8	8,5		13,2		13,2					
33	1,5	2,78		3,15		3,15			1,58		
34	3,6	5,82		3,66		3,65			3,29		
35		22,9		19							
36	3	3,15		3,3		2			2,15		
37	16	8,9		16		16,3			10,18		
38	27	18		27		27,65			21,65		
39	25	26		70		74			28,82		
40	9	9,8		10		10			4,67		
41		0,72									
42	11,85	11,5		11,8		25					
43	30	28		29,9		31,25					
44	2,3	9,3		9		9,3			2,29		
45		6,6		6,5		6,6			4,44		
46	1,4	1,35		1,4		1,4			1,07		
47	2,45	2,35		6		3,2			3,56		
48	130	226,96		129,9			152		153,89		
49	75	64,9		75			61,8		90,29		
50	20	36		38,62		38,6	20,9			40	
51		9,6				6,9					
52		1,6		1,9		1,9	1,25			1,33	
53				2,7		2,75	1,99			2,35	
54	16	17		32		32,4	28,7		15,99		
55		20,6							6,85		
56	14,5	15		25,4		25,4				14,9	
57	182,5	321,36		200			183		211,32	240	
58		1,07		1,27	1,01	1,29					
59	46	42,9		42,5		43					
60	79	73,9		75		72					
61		4,65		4,5	4,49	4,6					
62		3,8		3,79	4,7	3,85					
63		0,95		1,93	0,9	1,93					
64		4,48		4,49		4,5					
65				23		18,7					
66				13		12,9					
67	49	49		47			27,9		38,12	39	
68	64	63,9		62			35,9		54,58	35,25	
69	12,95	12,94		13,15		13,2					
70		2,15		3,5	2,37	2,16					
71			530,6								
72			280								
73			179							169,9	
74			216,3	197						196	
75			174	197						173,9	
76			305,7								
77				9	6	5,9					
78		54,8		56,5		54,5					
79		36,5		37,6		36					
80		5,65		5,4	4,25	5,7					
81		2,4		2,45		2,48					
82		1,82		1,6	1,06	1,59					
83		8,6		7,9		7,6					
84		0,81		3,3	0,4	0,65					
85	0,24	0,5				0,23					
86		6,5		5						7,05	
87			764,4								
88			1762,8								
89			1762,8								
90			1762,8								
91				26							
92		10,8									
93		3,15		3		2,98					
94		56,45					47,9				
95		2,45		2,44		2,45	1,85			2,35	
96				4,15							
97			420								
98				14,6	9,97	14,65					
99	34	32,5		34,2		34,25			6,86		
100	8,3	15,1		16		16,15			8,34		
101	11	19,8		19		20,7			11,09		
102	0,6	0,55		0,6		0,5			0,12		
103	6	4,2				10			3,61		
104	8,89	9,1		8,9		9,2					
105	2,69	2,65		5		5,05			2,74		
106	4,95	5		10,1		10,15			6,07		
107		9,7		10		9,6					
108		11,25		1,3		1,3			0,63		
109		0,29		1,12		0,31			0,07		
110		0,86		0,89		0,88			0,21		

Cumprido a determinação do Art. 45, § 3º, da Lei Complementar 123/06, foi concedida a palavra aos licitantes para que apresentem nova proposta de preço. As licitantes micro empresas declaram desinteresse em apresentar nova proposta. Apresente sessão fica adiada para o dia 25.07.2011, às 13h30min., para exclusiva análise da documentação (envelope 02). Registramos que a licitante 11 abriu mão do prazo recursal . A motivação da transferência é o adiantado da hora em que se prorrogou a sessão. Ficam os licitantes intimados do adiamento da presente sessão. Aos vinte e dois dias do mês de julho de 2011, às 16h40min.

ROSA MARIA RODRIGUES ZAMBIASI

Pregoeira

COMISSÃO DE APOIO:

Marcos Dewitt Weingartner

Alexsandro Moreira Braga

Monir Saldanha

Oneida Didomenico

Ione Lima

LICITANTES: